Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público, nos termos do artigo 32, §1º da Lei nº 13.019/14, para formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Mirassol e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL – APAE**.

Considerando a necessidade de justificativa sobre a ausência de chamamento público pelo administrador;

Considerando que o Termo de Colaboração possui como **objeto o repasse de R$100.000,00 (cem mil reais), pelo Governo Federal, conforme Programação nº 353030020250003 – Emenda nº [redacted]202501**;

Considerando que se trata a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL – APAE de Organização da Sociedade Civil;

Considerando que o Termo possui como fundamento o Artigo 29, da Lei n.º 13.019/2014, vez que é decorrente de emenda parlamentar;

Sendo assim, nos termos dos artigos 32, §1º da Lei n.º 13.019/2014, justifico o presente ato pela ausência de chamamento público, nos termos acima.

Admite-se, de acordo com o § 2º, do artigo 32, da Lei n.º 13.019/2014, impugnação a esta justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Eder Luiz Pavan Pinhabel

Secretário Municipal de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Eder Luiz Pavan Pinhabel**, **Secretário(a) Municipal de Assistência Social**, em 05/10/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0321606** e o código CRC **9C1B77A8**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00010653/2026-35 SEI nº 0321606